



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Carlos Antônio de Lima

Poder Legislativo

Página 1 de 2

**AUTÓGRAFO DA LEI Nº 866 DE 07 DE JUNHO DE 2023.**

**AUTOR: CARLOS ANTÔNIO DE LIMA**

**EMENTA: “Efetua denominação de logradouro público no bairro Freitas Soares, no município de Porto Real/RJ e dá outras providências.”**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

Art. 1º - Fica a Avenida A, localizada no bairro Freitas Soares, no Município de Porto Real/RJ, individualmente, denominadas conforme demonstrativo na tabela a baixo, contendo a nomenclatura antiga, bem como com o a ser denominada. Nome atual Nome a ser denominada através da Lei Avenida A Nelson Edyr Monteiro.

<b>Nome Atual</b>	<b>Nome a ser denominada através da Lei</b>
Av. A	Nelson Edyr Monteiro

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara o incluso Projeto de Lei dispendo sobre a alteração da Avenida A no bairro Freitas Soares nesta cidade para o nome de rua Nelson Edyr Monteiro. Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de um cidadão que tanto contribuiu para o avanço de Porto Real, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento de nossa cidade.

O senhor Nelson Edyr Monteiro, nasceu na cidade do Rio de Janeiro em 04 de setembro de 1937. Casou-se com dona Nayde de Freitas Monteiro, com quem teve três

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 320030003200370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Carlos Antônio de Lima

Poder Legislativo

Página 2 de 2

filhos: Nilson, Nelson, Neize e Carlos Alberto. No ano de 1975, comprou uma chácara no bairro Freitas Soares, na cidade de Porto Real, que na época, ainda pertencia ao município de Resende. Quando se mudou, não havia energia elétrica, água encanada e saneamento básico, as ruas eram de barro, água de poço e luz era de gerador. Apoiou o então Prefeito junto ao governo de Brizola, em 1985, na implementação do Projeto “Uma Luz na Escuridão”. Foi neste ano que os postes foram instalados e a luz elétrica chegou as casas dos moradores.

Porto Real sempre esteve no coração do Sr. Nelson, aqui ele abriu uma empresa de material limpeza, participou da emancipação de Porto Real, sempre solícito, conduzia as gestantes até a maternidade no município de Resende. Residiu nesta cidade até sua morte em 26 de fevereiro de 2002. Foi um homem de bem, de conduta exemplar, quer chefe de família, quer como cidadão honrado e trabalhador que foi, cumpridor fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade, merecedor da justa homenagem à sua memória.

**Renan Márcio de Jesus Silva**

**Presidente**

**Ronário de Souza da Silva**

**2º Secretário**

**Autor: Carlos Antônio de Lima**

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 320030003200370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

